

**ERRATA I****REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches para realização da atividade “Brincando se Aprende Mais Feliz”, a fim de atender a alunos das Escolas Municipais da Rede de Ensino de Mata de São João/BA.

Comunicamos aos interessados na licitação acima indicada que o **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019**, foi alterado na seguinte forma:

**1. INCLUSÃO DOS ITENS 3.1.1 E 3.1.2 NO PAGAMENTO:****3. DOS PAGAMENTOS**

[...]

**3.1.1.** Quando da emissão da **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá preenchê-la, minimamente, **com a descrição dos itens fornecidos ou serviços prestados, identificação do evento, data e horário.**

**3.1.2.** Juntamente com a **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá **entregar relação com os nomes, documento de identidade, função exercida e assinatura dos prestadores de serviço** referente ao objeto executado.

**2. INCLUSÃO DOS SEGUINTE ITENS NA CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – MINUTA DO CONTRATO:****CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – MINUTA DO CONTRATO**

[...]

XXII. Na Ordem de Serviço emitida, a CONTRATANTE deverá informar o detalhamento do serviço identificando o evento, a data, horário, local e duração do evento. Deverá ainda constar visto e/ou ciência do Setor de Custos/PMSJ, prazos para entrega do material ou realização do serviço, e atesto de recebimento da CONTRATADA.

XXIII. A CONTRATANTE realizará, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 (emitida pela Controladoria Geral do Município/PMSJ), Relatório com vídeos e/ou fotos legíveis, coloridas e devidamente identificadas, com o nome do evento, local, data e quantidade dos itens. O documento deve identificar o serviço prestado de forma contextualizada (demonstrando o local do evento, o público, os itens por tipo e quantidade) com o evento realizado.

XXIV. A partir da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, para fins de abertura de processo de pagamento, a CONTRATANTE deverá acostar aos autos o Relatório efetivado para cumprimento do art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01/2018 (emitida pela Controladoria Geral do Município/PMSJ).

**3. INCLUSÃO DOS SEGUINTE ITENS NA CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO – MINUTA DO CONTRATO:****CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

[...]

**5.1.5.** Quando da emissão da **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá preenchê-la, minimamente, **com a descrição dos itens fornecidos ou serviços prestados, identificação do evento, data e horário.**

**5.1.6.** Juntamente com a **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá **entregar relação com os nomes, documento de identidade, função exercida e assinatura dos prestadores de serviço** referente ao objeto executado.

Em conformidade com disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal Nº. 8.666/93, a **Sessão de Abertura PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019 acontecerá em 25 de setembro de 2019/ INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.**

A Sessão Pública de lances será realizada no site **WWW.LICITACOES-E.COM.BR**

Mata de São João, 20 de setembro de 2019.

**MARCELI ROCHA**  
Pregoeira Oficial/PMSJ